



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/FMDDCA/2017**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A SRA. LETICIA FERREIRA DE LIMA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato n.º 007/FMDDCA/2017, cujo objeto consiste na **Locação do imóvel situado na Rua Estrada da Vitória, nº 12 – Jussaral, Cep: 54.570-500, Cabo de Santo Agostinho/PE, destinado ao funcionamento do CONSELHO TUTELAR**, referente o Processo Administrativo n.º 296/2017, Processo Licitatório n.º 007/FMDDCA/2017, Dispensa n.º 006/FMDDCA/2017, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, através da **Secretaria Municipal de Programas Sociais**, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. Edna Gomes da Silva**, brasileira, Servidora Pública, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º. 2.328.698 - SSP/PE e inscrita no CPF sob o n.º. 735.516.354-04, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e **Sra. LETICIA FERREIRA DE LIMA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 121.498.094-51, residência na Rua do Comercio n.º 101 – Jussaral – Cabo de Santo Agostinho/PE, doravante denominado simplesmente **LOCADORA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 450/2020, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Programas Sociais, datada de 19 de novembro de 2020, visando à **prorrogação do prazo do contratual**.

Considerando o Contrato n.º 007/FMAS/2017, celebrado em 13 de dezembro de 2017, encontrando-se com prazo de vigência até o dia 13 de dezembro de 2020, no valor inicial e atual de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Considerando o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 007/FMAS/2017, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando que consta anexada à Comunicação Interna supracitada a devida Nota de Empenho n.º 48/20, datada de 07 de fevereiro de 2020, para fazer face à presente prorrogação de prazo contratual, com valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), correspondendo ao valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais). Jef

Considerando, por fim, a prorrogação do prazo que será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para **13 de dezembro de 2021**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, e na Comunicação Interna nº 450/2020, datada de 19 de novembro de 2020, oriunda da Secretaria Municipal de Programas Sociais, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

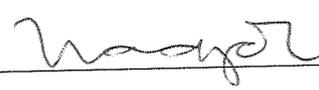
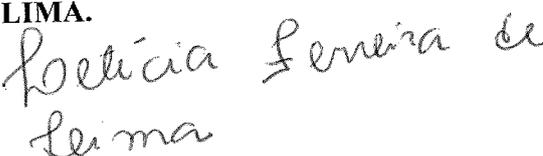
O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para **13 de dezembro de 2021**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 10 de dezembro de 2020.

<b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b>  Secretaria Municipal de Programas Sociais  	<b>LOCADORA: LETICIA FERREIRA DE LIMA.</b>  
<b>TESTEMUNHA:</b>  CPF (MF):   Charmeson G. Santana da Silva CPF nº 45885 Secretaria Municipal de Programas Sociais Praça Municipal, Cabo de Santo Agostinho	<b>TESTEMUNHA:</b>  CPF (MF):   Nivaldo do Nascimento Salvador F. Pinheiro Mar. Alves Secretaria Municipal de Programas Sociais Praça Municipal do Cabo de Santo Agostinho

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

---

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**  
**PORTARIA GAPRE Nº 498, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*Ementa: Nomeia Secretária Executiva de Combate as Drogas, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Cabo de Santo Agostinho e tendo em vista o art. 2º, inc. X, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 15 da Lei Municipal nº3.222/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar Nadja Félix Miralhe – Secretária Executiva de Combate as Drogas, matrícula nº 49554, a responder pela Secretaria Municipal de Programas Sociais, sem acréscimo de remuneração, pelo período de ausência da titular Edna Gomes da Silva, matrícula nº 49553, pelo motivo de doença.

**Art. 2º** - São conferidos todos os poderes de representatividade, autorizado a praticar atos relacionados a abertura e movimentação de contas vinculadas ao CNPJ: 01.841.813/0001-91 de Titularidade do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 08.081.366/0001-91 de titularidade do Fundo Municipal de Defesa dos direitos da Criança e do Adolescente, CNPJ: 11.497.394/0001-51 de titularidade do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 19/11/2020.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Cabo de Santo Agostinho, 04 de dezembro de 2020.

**LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara  
**Código Identificador:29D49E2E**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/12/2020. Edição 2725  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL  
EXTRATO DE TMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/FMDDCA/2017, Processo Administrativo nº 296/2017, Processo Licitatório nº 007/FMDDCA/2017, Dispensa nº 006/FMDDCA/20217, Natureza do Objeto: Prorrogação de Prazo - Tramitação: 1º CPL – Descrição do Objeto: Prorrogação de prazo contratual, por um período de mais 12 meses, passando o seu termo final para o dia 13 de dezembro de 2021. Locador: LETICIA FERREIRA DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº 121.498.094-51, Valor Total: R\$ 9.6000,00, Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 10 de dezembro de 2020.

**EDNA GOMES DA SILVA**

Gestora do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Publicado por:**

Cristiane Cavalcanti dos Santos

**Código Identificador:95A9F9F9**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 30/12/2020. Edição 2740

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>